



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº: 006 de 11 de outubro de 2023

Dispõe sobre o julgamento da Prestação de Contas anuais do Prefeito do Município de Inhangapi - Pará, do exercício financeiro do ano de 2011.

Considerando o artigo 31, § 2º da Constituição Federal de 1988;

Considerando o artigo 63, VI da Lei Orgânica do Município de Inhangapi;

Considerando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, sob Resolução nº: 11.384, e Acórdão nº: 24.646;

Considerando em conta os novos contornos estabelecidos pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recursos Extraordinários n.º 729.744/MG e 848.826/DF, bem como dos sequenciais desdobramentos judiciais, fixados pelas 1ª e 2ª Turmas, daquela mesma Corte Federal, em interpretação das disposições prevista nos incisos I e II, do art. 70 c/c art. 75, da CF/88;

Considerando ainda a natureza institucional político administrativa do julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo;

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo e de Gestão do Exercício Financeiro do ano de 2011 do Chefe do Poder Executivo do Município de Inhangapi do Estado do Pará, fazendo constar como parte integrante como anexo e fundamentação de decisão do presente decreto o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Inhangapi - Pará, 11 de outubro de 2023.

Joao Charles Oliveira da Costa

Presidente